



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS
APROVADOS E DOS SUPLENTES RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO
UFS 2020 – SISU/MEC 2020.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o [Edital 53/2019/PROGRAD](#), torna público as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos Aprovados e Suplentes constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo UFS 2020-SISU/MEC 2020.1, nas formas e de acordo com os dispositivos a seguir elencados:

DAS CATEGORIAS E DA CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

1. Os candidatos da Lista de Espera, disponibilizada em sisu.ufs.br, estão categorizados de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas existentes no Curso/Turno/Campus e Demanda escolhidos, seguindo a denominação especificada abaixo:
 - 1.1. **Aprovados** – candidatos que manifestaram interesse pela Lista de Espera do SISU/MEC 2020.1 e estão ocupando vagas disponibilizadas pelos desistentes da Chamada Regular, em cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
 - 1.2. **Suplentes** – candidatos que manifestaram interesse pela Lista de Espera do SISU/MEC 2020.1, com classificação posterior a dos Aprovados e na proporção de até 4 (quatro) candidatos por Aprovado da Lista de Espera, em cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
 - 1.2.1. Os candidatos convocados como Suplentes farão Pré-Matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga caso surjam vagas decorrentes de desistência de candidatos já pré-matriculados na Chamada Regular, ou de candidatos Aprovados na Lista de Espera, obedecendo sempre a ordem de classificação.
 - 1.2.2. Visando eventuais desistências, para cada Demanda sem vagas restantes em um Curso/Turno/Campus, serão convocados para Pré-Matrícula 4 (quatro) candidatos como Suplentes.
 - 1.3. **Excedentes** – candidatos com classificação posterior a dos Suplentes.
 - 1.3.1. Os candidatos classificados como Excedentes só deverão comparecer para entrega da documentação e consequente Pré-Matrícula, quando e se passar à condição de Aprovado, convocado em uma das relações que serão publicadas em sisu.ufs.br a partir de 14/03/2020.
2. Todos os candidatos na situação de Aprovados e Suplentes deverão seguir os procedimentos para a realização da Pré-Matrícula previstos neste Edital.
 - 2.1. Serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas restantes os candidatos Aprovados e Suplentes que não comparecerem nos dias, locais e horários estabelecidos neste Edital para a entrega da documentação de Pré-Matrícula.
3. O fato de o nome de um candidato Suplente ou Excedente constar entre os selecionados na Lista de Espera, não lhe assegura o direito à Confirmação de Matrícula; apenas o habilita para concorrer às vagas restantes, ficando sua Pré-Matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
4. Se o número de candidatos Aprovados para um dado curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas, serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda, de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino e de ser Pessoa com Deficiência (PcD).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

DISPOSIÇÕES GERAIS

5. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo UFS 2020 – SISU/MEC 2020.1 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
 - 5.1. **Primeira Etapa – Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à apresentação pessoal do candidato para entrega da documentação exigida no [Edital 53/2019/PROGRAD](#), nos locais e de acordo com o cronograma de cursos no Anexo I deste Edital.
 - 5.2. **Segunda Etapa – Confirmação da Matrícula:** destina-se à apresentação pessoal do candidato para efetivação de sua matrícula conforme procedimentos e cronograma a serem estabelecidos em Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula, a ser publicado em sisu.ufs.br.
6. O candidato que não comparecer à **Pré-Matrícula Institucional conforme cronograma e locais do Anexo I deste Edital**, ou que, mesmo comparecendo, não entregar todos os documentos exigidos no [Edital 53/2019/PROGRAD](#), será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.
 - 6.1. Na etapa de Pré-Matrícula, será aceita a entrega de documentos em nome do candidato por:
 - 6.1.1. Pai ou mãe, no caso de menor de 18 anos;
 - 6.1.2. Pessoa devidamente constituída para este fim, por meio de instrumento simples de procuração com poderes específicos.
 - 6.2. Para os casos do **subitem 6.1**, será necessário apresentar originais (ou cópias autenticadas) dos documentos de identificação oficiais do representante, entregando também as fotocópias dos documentos apresentados; em seguida, deve apresentar toda a documentação do candidato exigida pelo [Edital 53/2019/PROGRAD](#), sabendo que o candidato arcará com consequências de eventuais erros de seu representante.
7. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no **item 5**.
8. A título de sugestão, para acompanhar a documentação exigida no **Anexo I** do [Edital 53/2019/PROGRAD](#), a Universidade disponibilizou os modelos constantes nos anexos II a IX do mesmo.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

9. O candidato convocado para a Pré-Matrícula deverá se apresentar, conforme **cronograma e locais do Anexo I deste Edital**, de posse dos documentos exigidos no [Edital 53/2019/PROGRAD](#).
10. **O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019** deve entregar declaração da sua escola, atestando que é provável formando do Ensino Médio, o que possibilitará pactuar, em termo específico, um prazo para entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso.
11. O candidato convocado por uma das vagas que exija comprovação de renda ou da condição de deficiente, antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA - Departamento de Administração Acadêmica - para efetivação da Pré-Matrícula Institucional, deverá se apresentar, conforme **cronograma e locais do Anexo I deste Edital**, aos seguintes postos:
 - 11.1. **Demandas L9, L10, L13, L14, V3062** - Posto de atendimento da Comissão de Análise de Laudos Médicos, para entregar a documentação exigida para comprovação da sua deficiência com base na Lei Federal nº 13.146/2015, na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União de 2009, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

- 11.2. Demandas L1, L2, L9, L10** - Posto de atendimento da PROEST, para entregar a documentação exigida para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*.
- 12.** A análise de que trata o **subitem 11.1** ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, dos **DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, relacionados no **Anexo I** do [Edital 53/2019/PROGRAD](#).
- 12.1.** Após apresentação de original e cópia dos exames e laudos médicos apresentados pelo candidato, a Comissão de Análise de Laudos Médicos autorizará o encaminhamento do candidato ao posto de atendimento do DAA, a fim de que realize a entrega dos documentos para Pré-Matrícula Institucional elencados no [Edital 53/2019/PROGRAD](#), ficando pendente a análise do enquadramento para a vaga pretendida.
- 12.1.1. Se a análise concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, com vistas à legislação pertinente, o parecer da Comissão será pelo enquadramento do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e a Pré-Matrícula restará efetivada.
- 12.1.2. Se a análise da referida Comissão for inconclusiva, sua documentação será encaminhada à Junta Oficial em Saúde, que informará dia e horário para ser realizada Perícia Médica, ficando a PROGRAD responsável pela notificação do candidato.
- 12.1.3. Ao indeferimento pela Junta Oficial em Saúde, cabe recurso em até 48h após a notificação ao candidato, por meio de abertura de processo administrativo destinado à PROGRAD.
- 12.1.4. Se mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula do candidato será cancelada, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.
- 13.** A análise de que trata o **subitem 11.2** ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, dos **DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA DA FAMÍLIA – COTAS DE BAIXA RENDA**, relacionados no **Anexo I** do [Edital 53/2019/PROGRAD](#).
- 13.1.** Após apresentação, pelo candidato, dos originais e cópias dos documentos que comprovem sua renda familiar bruta mensal *per capita*, a PROEST autorizará o encaminhamento do candidato ao posto de atendimento do DAA, a fim de que realize a entrega dos documentos para Pré-Matrícula Institucional elencados no [Edital 53/2019/PROGRAD](#), ficando pendente a análise do enquadramento ou não para a vaga pretendida.
- 13.1.1. Se a análise concluir que a documentação é suficiente para comprovar a renda familiar de até 1,5 salário mínimo *per capita*, com vistas à legislação pertinente, o parecer da PROEST será pelo deferimento e a Pré-Matrícula restará efetivada.
- 13.1.2. Se a análise da PROEST for inconclusiva, o candidato será contactado para agendamento de entrevista social, que resultará com o deferimento ou indeferimento da análise de sua renda familiar bruta mensal *per capita*.
- 13.1.3. Ao indeferimento, cabe recurso em até 48h após a entrevista social com o candidato, por meio de abertura de processo administrativo destinado à PROEST.
- 13.1.4. Se mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula do candidato será cancelada, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PELOS SUPLENTES E EXCEDENTES

- 14.** À medida que forem surgindo vagas decorrentes de desistências de candidatos, estas serão automaticamente ocupadas pelos Suplentes que realizaram a Pré-Matrícula Institucional.
- 14.1.** Após a chamada de todos os Suplentes para um dado Curso/Turno/Campus e Demanda, serão convocados os Excedentes para o preenchimento das vagas que porventura surgirem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

15. No dia 14/03/2020 será publicada em sisu.ufs.br a 1ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplente ou Excedente para Aprovado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação dessa e de outras eventuais relações.
 - 15.1. Caso haja necessidade, e visando preencher vagas decorrentes de desistências posteriores, será publicada em 04/04/2020 uma 2ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplente ou Excedente para Aprovado.
16. O candidato Suplente ou Excedente das Demandas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14, se não classificado nessa condição, continuará concorrendo a uma vaga restante da Ampla Concorrência, enquanto o candidato Suplente ou Excedente da vaga da Ampla Concorrência, por curso, para Pessoas com Deficiência (Demanda V3062), caso não seja classificado nessa Demanda, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados.
17. No caso de não preenchimento das vagas reservadas nas Demandas, aquelas restantes serão preenchidas da seguinte forma:
 - 17.1. As vagas remanescentes da Demanda L10 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L2 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L9.
 - 17.2. As vagas remanescentes da Demanda L2 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L9.
 - 17.3. As vagas remanescentes da Demanda L9 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L1; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L14.
 - 17.4. As vagas remanescentes da Demanda L1 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L9; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas aos candidatos da Demanda L2 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L14.
 - 17.5. As vagas remanescentes da Demanda L14 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L6 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L13.
 - 17.6. As vagas remanescentes da Demanda L6 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L13.
 - 17.7. As vagas remanescentes da Demanda L13 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L5; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14; restando vagas, aos candidatos da Demanda L6; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2; restando vagas, aos candidatos da Demanda L9 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L1.
 - 17.8. As vagas remanescentes da Demanda L5 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L13; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14; restando vagas, aos candidatos da Demanda L6; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2; restando vagas, aos candidatos da Demanda L9 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L1.
 - 17.9. As vagas remanescentes da Demanda V3062 serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
 - 17.10. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos **subitens 17.1 a 17.8** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
18. Decorridos 17 (dezessete) dias úteis do início do período letivo correspondente ao ingresso no curso, não será feita ocupação de vagas de desistentes; já aqueles matriculados após o início do período letivo, estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.
20. No caso de alteração no cronograma do [Edital SESU/MEC nº 70, de 27 de novembro de 2019](#), este Edital poderá sofrer retificações.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Lívya de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

ANEXO I

CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS DA UFS NA LISTA DE ESPERA DO SISU.

CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE/ARACAJU E DE LARANJEIRAS.

Todos os postos de atendimento estarão localizados no Prédio do Departamento de Computação, anexo ao Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

17 de fevereiro de 2020 – segunda-feira – Das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Arqueologia – Bacharelado (vespertino)	99452
Artes Visuais – Licenciatura (vespertino)	80419
Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)	1182902
Ciências Sociais – Bacharelado (vespertino)	318
Cinema e Audiovisual – Bacharelado (vespertino)	1457514
Dança – Licenciatura (matutino)	99446
Engenharia Agrícola – Bacharelado (matutino)	1108065
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)	319
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)	99409
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)	49673
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino/vespertino)	1108067
Zootecnia – Bacharelado (matutino)	94033

17 de fevereiro de 2020 – segunda-feira – Das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Filosofia – Licenciatura (noturno)	326
Geografia – Bacharelado (matutino)	310
Geografia – Licenciatura (matutino)	328
Geografia – Licenciatura (noturno)	328
História – Licenciatura (matutino)	311
História – Licenciatura (noturno)	311
Letras Espanhol – Licenciatura (noturno)	80885
Letras - Inglês – Licenciatura (noturno)	80886
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (matutino)	80877
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (noturno)	80877
Letras - Português e Espanhol – Licenciatura (vespertino)	99426
Letras - Português e Francês – Licenciatura (noturno)	80899
Letras - Português e Inglês – Licenciatura (matutino)	80896
Pedagogia – Licenciatura (noturno)	315
Pedagogia – Licenciatura (vespertino)	315

18 de fevereiro de 2020 – terça-feira – Das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (matutino/vespertino)	99444
Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)	20190
Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno)	327
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino)	327
Design – Bacharelado (noturno)	1108064



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

18 de fevereiro de 2020 – terça-feira – Das 8h às 12h	
Educação Física – Bacharelado (matutino)	99423
Educação Física – Licenciatura (vespertino)	101666
Jornalismo – Bacharelado (matutino)	80420
Museologia – Bacharelado (matutino)	99450
Psicologia – Bacharelado (vespertino)	52852
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)	1457515
Teatro – Licenciatura (noturno)	1316062

18 de fevereiro de 2020 – terça-feira – Das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Ecologia – Bacharelado (matutino)	1109547
Enfermagem – Bacharelado (matutino/vespertino)	302
Farmácia – Bacharelado (vespertino)	98609
Fisioterapia – Bacharelado (matutino)	99411
Fonoaudiologia – Bacharelado (matutino)	99413
Medicina – Bacharelado (matutino/vespertino)	303
Nutrição – Bacharelado (matutino/vespertino)	99404
Odontologia – Bacharelado (matutino/vespertino)	304

19 de fevereiro de 2020 – quarta-feira – Das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)	317
Ciências Atuariais – Bacharelado (noturno)	116192
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)	1108066
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)	294
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)	40149
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)	116188
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)	99402
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)	1109548
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)	99416
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)	116220
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)	80418
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)	99400
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)	295
Estatística – Bacharelado (noturno)	22046

19 de fevereiro de 2020 – quarta-feira – Das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Astronomia – Bacharelado (vespertino)	1158648
Física – Bacharelado (vespertino)	20767
Física – Licenciatura (noturno)	20768
Física Médica – Bacharelado (vespertino)	49512
Geologia – Bacharelado (matutino)	99408
Matemática – Bacharelado (vespertino)	321
Matemática – Licenciatura (noturno)	297
Matemática – Licenciatura (vespertino)	297
Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)	1182904
Química – Bacharelado (vespertino)	322
Química – Licenciatura (noturno)	20782
Química Industrial (matutino)	299
Sistemas de Informação – Bacharelado (noturno)	99406



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

20 de fevereiro de 2020 – quinta-feira – Das 08h às 12h	
Curso	Código INEP
Administração – Bacharelado (noturno)	20762
Administração – Bacharelado (vespertino)	20762
Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno)	116194
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno)	306
Ciências Econômicas – Bacharelado (noturno)	20764
Ciências Econômicas – Bacharelado (vespertino)	20764
Direito – Bacharelado (noturno)	308
Direito – Bacharelado (vespertino)	308
Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)	116324
Secretariado Executivo – Bacharelado (noturno)	99418
Serviço Social – Bacharelado (noturno)	64064
Turismo – Bacharelado (vespertino)	99420

20 de fevereiro de 2020 – quinta-feira – Das 13h às 17h
Candidatos que não efetivaram a pré-matricula nos dias e horários anteriores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 07/2020/PROGRAD

CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA.

Todos os postos estarão localizados no Auditório do Campus, Bloco B, *Campus* Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

17 de fevereiro de 2020 – segunda-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Administração – Bacharelado (noturno)	95033
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino)	95037

17 de fevereiro de 2020 – segunda-feira – das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno)	95044
Física – Licenciatura (noturno)	95050

18 de fevereiro de 2020 – terça-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Geografia – Licenciatura (vespertino)	95051
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (noturno)	95053

18 de fevereiro de 2020 – terça-feira – das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Matemática – Licenciatura (vespertino)	95055
Pedagogia – Licenciatura (noturno)	95057

19 de fevereiro de 2020 – quarta-feira – das 08h às 12h	
Curso	Código INEP
Química – Licenciatura (matutino)	95059
Sistemas de Informação – Bacharelado (matutino)	95017

19 de fevereiro de 2020 – quarta-feira – das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores	